



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.897, de 15.06.99

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Sr. Paulo Roberto Paschoalino, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedido ao Sr. Paulo Roberto Paschoalino o Título de Cidadania Honorária Ubaense, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de junho de 1999.


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá